



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itarantim

Quinta-feira • 29 de Janeiro de 2026 • Ano XX • Nº 3946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 009/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

Local: Itarantim/BA.

Órgão: Secretaria de Educação.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não.

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Itarantim: 29/01/2026.

Data do início do recebimento de propostas: 30/01/2026 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 02/02/2026 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na realização da Jornada Pedagógica para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacaoitarantim@gmail.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone (73) 3266-2175.

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.276/0001-53, com sede à Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Medici - CEP – 45.780-000, Itarantim-Ba, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/02/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoitarantim@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº 009/2026, a Contratação de empresas para prestação de serviços na realização da Jornada Pedagógica para atender as demandas da Secretaria de Educação.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itarantim, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoitarantim@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itarantim/BA, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDER PEREIRA BONFIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresas para prestação de serviços na realização da Jornada Pedagógica para atender as demandas da Secretaria de Educação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO.

MATERIAIS PEDAGOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					

OBJETIVOS

- Acolher os(as) educadores(as) no início do novo ano letivo;
- Promover experiências formativas que dialoguem com os desafios emergentes do cotidiano escolar;
- Estimular reflexões sobre os fundamentos da prática pedagógica que valoriza o olhar atento, a escuta ativa e o cuidado com as relações humanas na escola;
- Fortalecer a compreensão dos aspectos biopsíquicos e emocionais dos sujeitos em formação integral;
- Desenvolver formação continuada atendendo as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial);
- Criar estratégias de intervenção tendo o foco principal as habilidades de leitura e escrita e letramento matemático;
- Contribuir para o aperfeiçoamento do professor na sua prática no âmbito do espaço escolar;

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



- Conhecer dados sobre aprendizagem dos alunos da rede municipal e propor intervenções para a qualidade e avanço no processo da aprendizagem;
- Estabelecer espaços dialógicos e de troca de experiências entre os pares;
- Estruturar formação pedagógica dialógica e reflexiva.

DIRETRIZES DA PROPOSTA

A ação formacional de 2026 será orientada por ações que:

- Atendam às disposições legais vigentes.
- Considerem as especificidades dos profissionais da rede municipal.
- Promovam práticas pedagógicas inclusivas, dialógicas e contextualizadas.
- Valorizem o desenvolvimento integral dos educadores e educadoras, reconhecendo suas dimensões cognitivas, emocionais e sociais.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com uma formação que não se limita à técnica, mas que se expande para o campo das relações humanas, da decolonização dos corpos, da escuta sensível e da construção coletiva do conhecimento. A formação continuada é, portanto, um espaço de transformação, onde educadores(as) se fortalecem como sujeitos ativos na construção de uma educação pública de qualidade.

PROPOSTA

JORNADA PEDAGÓGICA

PARTE I

DATA HORA	PÚBLICO	CH	AÇÃO	CONVIDADO	VALOR
04/02/26 18H	EDUCADORES E EDUCADORAS	2H	<ul style="list-style-type: none">• ENTRADA COM PERNA DE PAUS DISTRIBUINDO POEMAS DE BRAULIO BESSA• PARA O ESPAÇO DA FRENTE ESCRITORES DA TERRA PREFERENCIALMENTE PROFESSORAS COM SEUS LIVROS PARA FOTOS E AUTÓGRAFOS• ABERTURA COM ARTISTAS DA TERRA (MÚSICAS MPB)• APRESENTAÇÃO DE POEMA "XXXX" PELA ALUNA DA ESCOLA	PALESTRA: "COMUNICAÇÃO EMPÁTICA FAZER PEDAGÓG"	

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



			XXXXX • FORMAÇÃO DA MESA • FALA DO SECRETÁRIO • FALA PREFEITO • PALESTRA MAGNA • ENTREGA DOS ?? PARA OS PROFESSORES • SESSÃO DE FOTOS COM O PALESTRANTE		
NOTA:		COQUETEL BEBIDAS: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUÇO ÁGUA DE COCO			

PARTE II

DATA HORA	PÚBLICO	CH	AÇÃO	CONVIDADOS	VALOR
05/02 DAS 08H30 17H DE FEVEREIRO DE 2026	TURMA I EDUCADORES E EDUCADORAS (EDUCAÇÃO INFANTIL COORDENADORES, DIRETORES.	E 8H	TEMA: A CRIANÇA, A NATUREZA E O DIREITO DE APRENDER NA CRECHE E NA PRÉ- ESCOLA EMENTA: PROPÕE UMA REFLEXÃO SOBRE AS INTER-RELAÇÕES ENTRE A CRIANÇA, A NATUREZA E O DIREITO DE APRENDER NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FOCO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS. A PARTIR DE FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA PEDAGOGIA DA ESCUTA E DAS ABORDAGENS QUE VALORIZAM A EXPERIÊNCIA SENSÍVEL E O CONTATO COM O MUNDO NATURAL, SERÃO DISCUTIDAS ESTRATÉGIAS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO INFANTIL, O RESPEITO AOS TEMPOS E RITMOS DA CRIANÇA, E O USO DOS ESPAÇOS EXTERNOS COMO TERRITÓRIOS DE APRENDIZAGEM.		

DATA HORA	PÚBLICO	CH	AÇÃO	CONVIDADOS	VALOR
05/02 DAS 08H30 17H DE FEVEREIRO DE 2026	TURMA II EDUCADORAS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º	E 8H	TEMA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: FIOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E PRÁTICOS EMENTA: PENSAR		

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
 CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
 E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



	E 2°) COORDENADORES E DIRETORES.		ESSES “FIOS” É RECONHECER QUE ALFABETIZAR NÃO SE LIMITA À DECODIFICAÇÃO DE LETRAS E SONS, MAS ENVOLVE A INSERÇÃO SIGNIFICATIVA DO SUJEITO NAS PRÁTICAS SOCIAIS DE LEITURA E ESCRITA. O LETRAMENTO, POR SUA VEZ, AMPLIA ESSA PERSPECTIVA AO CONSIDERAR OS USOS DA LINGUAGEM EM CONTEXTOS REAIS, CULTURAIS E COMUNICATIVOS. ASSIM, A FORMAÇÃO DOCENTE PRECISA ARTICULAR TEORIA E PRÁTICA, PROMOVENDO ESPAÇOS DE ESTUDO, ESCUTA E TROCA QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONTEXTUALIZADAS, INCLUSIVAS E EFICAZES.		
	TURMA III EDUCADORAS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3° AO 5°) COORDENADORES E DIRETORES.				

DATA HORA	PÚBLICO	CH	AÇÃO	CONVIDADOS	VALOR
--------------	---------	----	------	------------	-------

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



	<p>(TURMA IV LINGUAGENS: EDUCADORAS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COORDENADORES DIRETORES.</p>	8H	<p>LEITURA E TRANSVERSALIDADE</p> <p>TEMA: PALAVRAS QUE TRANSFORMAM: LEITURA E ESCRITA COMO ATO DE LIBERDADE, CRITICIDADE E EMANCIPAÇÃO.</p> <p>EMENTA: LER E ESCREVER SÃO ATOS PROFUNDAMENTE HUMANOS E LIBERTADORES, ESSA OFICINA CONVIDA OS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, A PARTIR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E/OU DOS COMPONENTES CURRICULARES, MERGULHAREM NO UNIVERSO DAS PALAVRAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, ESCUTA E TRANSFORMAÇÃO. A PROPOSTA É ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA E PELA ESCRITA AUTORAL, PROMOVENDO PRÁTICAS QUE VALORIZEM A ESCUTA DE SI, DO OUTRO E DO MUNDO.</p>		
	<p>TURMA V MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA: EDUCADORAS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COORDENADORES DIRETORES.</p>				
	<p>TURMA VI CIÊNCIAS HUMANAS: EDUCADORAS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COORDENADORES E DIRETORES.</p>			JUNTAR COM A TURMA V	-----



	TURMA VII EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA EDUCADORAS E EDUCADORES, COORDENADORES E DIRETORES.				
	EDUCADORES E EDUCADORAS	4H	PALESTRA: HUMANIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO		

PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

ESPAÇO FÍSICO- Priorizar espaços que tenha uma estrutura física adequada (mobiliário, climatização e recurso tecnológico)

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



ACOLHIMENTO AO ANO LETIVO

04/02- Matutino- Precisa ter uma estrutura que comporte o número de participantes (todos os professores, gestores e equipe técnica).

- A cerimônia de abertura e a Palestra Magna estão previstas para acontecer?. Antes de iniciar a cerimônia, a comunidade será recepcionada neste espaço ao som de uma boa música, configurando o acolhimento.
- Decoração do espaço: estilo moderno.

MATERIAL A SER ENTREGUE

- Pasta para direção, coordenação, secretário escolar e professores com logo da Jornada, contendo canetas, lápis, borracha, marca texto, post-it colorida, tinta, piloto para quadro branco apagador e agenda personalizada com fotos das ações da educação e cronograma 2026.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS:

- Criação da Logo da Jornada
- Preparar Card/vídeo para divulgação
- Convite para as autoridades do município e entidades
- Organizar Pessoal de apoio

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no Município de Itarantim;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de março de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6 A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itarantim, 29 de janeiro de 2026.

LAUDISÔNIO REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com



ANEXO II

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na realização da Jornada Pedagógica para atender as demandas da Secretaria de Educação.

PROPOSTA:

MATERIAIS PEDAGOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itarantim, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;
E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com